



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Mulungú

DECRETO Nº 21 DE 01 DE JULHO DE 1992.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 3º da Lei nº 52 de 04 de Maio de 1992.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no Valor de Cr\$ 12.900.000,00 (DOZE MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01.00 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
0101001.2001 - SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	200.000,00
02:02 - <u>DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0307021.2003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
02:04 - <u>DEPTº DE AGRICULTURA</u>	
0414078.2009 - SERVIÇO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR.	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERVS. PESSOAIS.	1.200.000,00
02:05 - <u>DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO	

Ja 31



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Mulungú

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	7.500.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	<u>1.000.000,00</u>
T O T A L	12.900.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar / aberto na forma do artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação Prevista para o corrente exercício de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 01 de JULHO DE 1992.


GERALDO CAMILO
PREFEITO